

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE LISBOA

Instituição de Utilidade Pública
D.R.: 260, de 10 de Novembro de 1995 – II Série
www.aglisboa.home.sapo.pt / <http://www.facebook.com/AGLisboa>
Fundada em 17.04.1990



REGULAMENTO DE RECOLHA DE IMAGENS NOS RECINTOS DE COMPETIÇÃO OU EVENTOS DA RESPONSABILIDADE DA A.G.L.

A Associação de Ginástica de Lisboa, em observância dos direitos de recolha de imagens regulamenta a obtenção destas em espaços onde decorram eventos ou competições da sua responsabilidade.

À Associação de Ginástica de Lisboa não poderá ser assacada qualquer responsabilidade se forem captadas imagens dos espaços envolventes por pessoas não acreditadas por esta Associação e desde que nesses espaços não haja qualquer disposição a desautorizá-lo, sendo que a sua existência implica a responsável dos próprios captadores.

Em cada um dos espaços acima referidos será destinada uma zona delimitada para recolha de imagens, acessível a quem detiver a devida acreditação, cujas condições estão abaixo indicadas:

1. Em cada competição/evento não poderão existir mais de 4 acreditações, salvo no indicado em 2., pelo que antecipadamente devem ser requeridas as respetivas autorizações, solicitadas em documento produzido para o efeito;
2. Havendo pedidos efetuados para toda a época/modalidade que preencham as 4 vagas existentes, a Associação de Ginástica de Lisboa, poderá decidir pela autorização de até mais 2 acreditações;
3. Os elementos acreditados, obrigam-se a não tirar imagens às/aos ginastas que tenham no início da época, na sua folha de matrícula indicado expressamente a não autorização para recolha de imagens, sujeitando-se qualquer dos acreditados que não respeite esta decisão a sanções que lhes venham a ser aplicadas;
4. Por cada competição/evento, cada acreditado deverá ceder 5 imagens, para o banco de imagens da A.G.L., sem restrições, para que possam ser utilizadas nos meios de divulgação da Associação. (cartazes, página web, facebook, etc.);
5. Os acreditados só poderão entrar no recinto de competição/evento e ocuparem a área que lhes está destinada após darem conhecimento da sua presença ao diretor de competição/evento ou diretor à competição/evento;
6. Os acreditados deverão usar permanentemente, durante a competição/evento, o seu cartão de identificação. Aqueles que não são permanentes serão levantados no início da competição/evento e entregues no seu final;
7. Em caso de impossibilidade de presença devem dessa situação dar conhecimento à A.G.L., atempadamente, por forma a satisfazer algum pedido de última hora;





8. A Associação de Ginástica de Lisboa, obriga-se a facultar relação com nome e Clube dos ginastas, cuja recolha de imagens esteja interdita;
9. Qualquer situação omissa no presente regulamento ou ocorrência anormal no local de competição/evento será resolvida pela Direção da A.G.L., ou na sua ausência pelo diretor de competição/evento em representação daquela.

O presente regulamento foi aprovado em reunião de Direção de 09 de Outubro de 2012 e entra imediatamente em vigor.

A Direção:

Victor Santos

Carlos Araújo

Carlos d'Oliveira

Humberto André

Paula Zeferino

Pedro Filipe